



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESPORTES  
GABINETE DO SECRETARIO

**PARECER TÉCNICO - GTC**

Parecer: **APROVADO**

FOMENTO Nº: 057/2024  
PROCESSO SESP PRC Nº: 00095/2024 DEMANDA: 072277  
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL DO BRASIL  
ASSUNTO: SLS SUPER CROWN WORLD CHAMPIONSHIP 2024

São Paulo, 03 de abril de 2025.

Em atenção à IN 01/20 TCE-SP, esclarecemos que a prestação de contas foi conferida fundada nos documentos fiscais apresentados e anexados aos autos bem como no relatório do Gestor e da Comissão de Análise e Monitoramento acostados às fls. 473 a 483.

Item I – A prestação de contas foi finalizada aos 03/04/2025, com a entrega dos documentos solicitados;

Item II – Procedemos à análise da prestação de contas e dos documentos comprobatórios de despesa que a acompanham dentro de nosso conhecimento e das informações contidas nos documentos enviados;

A – Com relação à compatibilidade dos preços de mercado, a Entidade elaborou a competente consulta orçamentária para balizar os preços dos itens aprovados no plano de trabalho.

B – À fl. 627, consta conciliação bancária elaborada pelo contador da Entidade, o Sr. Fabiano Lopes de Oliveira, cujo CRC tem o nº MG-095037/O-7;

C – Constam Notas Fiscais dentro do prazo de vigência do Convênio.

Item IV – As certidões de consulta aos sites da Secretaria da Receita Federal, Cadin Estadual e Sintegra, estão encartadas dentro dos presentes autos

Item V – Nas notas fiscais constam os números do Fomento, do processo, norma autorizadora do repasse bem como o nome do órgão concessor.

Ante o exposto, não detectamos indício que prejudicasse a prestação de contas.

Em atendimento a Instrução nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, registramos para os demais fins o Parecer Conclusivo Favorável a Prestação de Contas da Associação Educacional, Esportiva e Social do Brasil.

Confirmamos o recebimento da prestação de contas informando que não houve aplicação de sanções por eventual ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

Data de Recebimento da Prestação de Contas Data do Repasse Concedido  
02/04/2025 2024OB02175 – 13/12/2024 – R\$3.000.000,00

VALORES TRANSFERIDOS VALORES UTILIZADOS E COMPROVADOS  
R\$ 3.000.000,00 – 25001001- Superavit Tesouro

Parcela Única (A)R\$ 3.000.000,00 – Repasse

(B)R\$ 1.500,00 – Crédito

(C)R\$ 386,90 – Devolução Tarifa





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**GABINETE DO SECRETARIO**

(D)R\$ 164,19 - Rendimento  
(A+B+C+D) R\$ 3.002.051,09

VALORES NÃO UTILIZADOS E RECOLHIDOS  
R\$ 13.537,34 – Saldo de Rendimento – Comprovante de Devolução à fl.635

Os gastos efetuados estão de acordo com o plano de trabalho, atestado pela Entidade às fls. 628, relatório do Gestor às fls. 473/483.

GTC/GS  
HELDER BURLE  
ASSESSOR TÉCNICO IV

DANIELA BELETATI  
ASSESSOR TÉCNICO III

São Paulo, 03 de Abril de 2025

DANIELA BELETATI  
Assessor Técnico III  
Grupo Tomada de Contas

HELDER BURLE DOS SANTOS  
Assessor Técnico IV  
Grupo Tomada de Contas



Assinado com senha por: DANIELA BELETATI - 03/04/2025 às 11:32:39  
Assinado com senha por: HELDER BURLE DOS SANTOS - 03/04/2025 às 11:35:33  
Documento N°: 3644459A4719547 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/3644459A4719547>

Classif. Documental | 001.01.05.006



SESPPAR2025000678DM